DECRETO N º 3.235, DE 03 DE JUNHO DE 2.003.

"REGULAMENTA TRÂNSITO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E DE TRAÇÃO ANIMAL ".

CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Artigo l.º - Fica determinado que no trecho da Rua Sergipe entre a Avenida São Paulo e Rua Alagoas, terá um sentido único para trânsito de veículos automotores e de tração animal**.**

Artigo 2.º - O sentido único de direção de que trata o Artigo 1.º desta Lei, passará a vigorar após a regulamentação por placas indicativas, afixadas pela municipalidade obedecendo o seguinte :-

- Quem entra na Rua Sergipe, pela Avenida São Paulo, terá o sentido único de direção até chegar na Rua Alagoas;
- Não será permitido o trânsito no sentido contrário, sob pena das cominações legais.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 03 de junho de 2.003.

CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Parapuã

DECRETO N º 3.235, DE 03 DE JUNHO DE 2.003.

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

NADELSON PEDRO DO ESPÍRITO SANTO
Chefe de Seção de Expediente